



Regional 02

Paralimpíadas Escolares 2022

22 a 27 de agosto de 2022

Natal – Rio Grande do Norte



COMITÉ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



ÍNDICE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DA FINALIDADE	3
DA JUSTIFICATIVA	3
DOS OBJETIVOS.....	3
DA REALIZAÇÃO	3
DAS RESPONSABILIDADES.....	4
DOS ORGÃOS	6
DAS COMPETIÇÕES	6
DA PARTICIPAÇÃO	7
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	7
DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO	8
DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	9
DAS INSCRIÇÕES	10
DAS MODALIDADES	11
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	11
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	12
DA PREMIAÇÃO.....	12
DOS UNIFORMES	13
DOS BOLETINS.....	13
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	14
DA CESSÃO DE DIREITOS.....	16
DO ATENDIMENTO MÉDICO	17
DAS SANÇÕES	17
DOS RECURSOS	18
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO.....	21
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	27
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL	31
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	33
ANEXO I - TERMO DE ADESÃO	36
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	40
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES	41
ANEXO IV - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS.....	42
ANEXO V - FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES E OUTROS	44
ANEXO VI - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA	45
ANEXO VII - RELATÓRIO FINAL DAS SELETIVAS DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES	46
ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	47

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2022



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** é composto pelos seguintes cadernos:

- a. Normas Gerais
- b. Regulamento Específico das Modalidades
- c. Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2º

O **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com Deficiência Física, Visual e Intelectual em atividades esportivas de todas as escolas das seguintes Unidades Federativas: **Maranhão, Piauí, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.**

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

O **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes de todas as Unidades Federativas elencadas no Art. 2º com Deficiência Física, Visual e Intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes;
- Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- Selecionar os melhores atletas e times para disputar as **Paralimpíadas Escolares 2022** a ser realizada na Cidade de Brasília - DF.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

O **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** serão realizadas no período de **22 a 27 de agosto de 2022** na cidade de **Natal – Rio Grande do Norte** e dela poderão participar as 10 (dez)

Unidades da Federação, sendo elas: Maranhão, Piauí, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.



Art. 6º

O **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, do Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial de Esporte e do Governo do Distrito Federal. Os eventos municipais, regionais, estaduais e/ou distritais serão considerados etapas seletivas do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, conforme a seguir:

- a) Eventos Municipais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual;
- b) Eventos Regionais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa Estadual;
- c) Eventos Estaduais – Deverão ser realizadas de forma obrigatória e de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais, sendo consideradas seletivas para a Etapa Regional para as **Paralimpíadas Escolares 2022**;

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**;
- b) Elaborar o Regulamento Geral do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federação e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais ao **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**;
- d) Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- f) Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas as indicações de seus representantes para compor a Coordenação Técnica, equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB. Cabe ao CPB selecionar os melhores profissionais indicados pelos representantes nacionais;
- g) Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- i) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes internos, em parceria com o Estado/Cidade sede, na Etapa Regional;
- j) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- k) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva” e de convênios específicos:
 - k.1) Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;

- k.2) Premiação (troféus e medalhas);
- k.3) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros);
- k.4) Serviços das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
- k.5) Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
- k.6) Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- l) Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- m) Aprovar as inscrições dos participantes do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir dos horários estabelecidos abaixo:

- **Hospedagem** – A partir das **12 horas do dia 22/08 e encerrar-se-á as 12h00 do dia 27/08/2022;**

- **Alimentação** – A partir das **12 horas do dia 22/08 e encerrar-se-á as 12h00 do dia 27/08/2022** (todas as alimentações ficarão disponibilizadas **até 3 (três) horas após o início das refeições**);

- **Transporte** – A partir das **08h00 do dia 22/08 e encerrar-se-á às 12h00 do dia 27/08/2022.**

Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das delegações fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 8º

Ao Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial de Esporte caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- b) Estimular a participação das Instituições de Ensino públicas e particulares de ensino fundamental e médio, que agreguem alunos com Deficiência (Visual, físico e/ou Intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

Art. 9º

Ao Comitê Organizador Estadual caberá:

- a) Providenciar através de seletivas a composição da delegação que irá representar o seu Estado;
- b) Providenciar, ao seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Regional;
- c) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede da Etapa Regional;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

DOS ORGÃOS

Art. 10

A estrutura organizacional do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** será composta pelos Órgãos:

- a) Comitê de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Art. 11

O Comitê de Honra do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pela Secretaria Especial de Esporte e por um representante de cada Governo Estadual.

Art. 12

O Comitê Organizador do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 13

Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico seguirá as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 14

O **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** será realizada nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 15

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 16

Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 17

Para validação dos resultados, deverão ter no mínimo **2 (duas) equipes inscritas nas modalidades coletivas ou 2 (dois) alunos nas provas das modalidades individuais de delegações diferentes**, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero, categoria e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Haverá premiação com medalha ao aluno que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 2 (dois) atletas inscritos.

Parágrafo Segundo: Nas modalidades coletivas, só haverá competição se, no mínimo, 2 (duas) equipes forem inscritas.

Parágrafo Terceiro: Nas modalidades coletivas, não serão permitidas a composição de equipes com atletas credenciados em Estados diferentes, isto é, se a equipe não tiver o número mínimo de atletas inscritos não poderá participar.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Poderão participar do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** os alunos do gênero masculino e feminino, com Deficiência Física, Visual e Intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2011) e máxima de 17 anos (nascidos em 2005) e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Para a participação do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **11 a 17 anos** – Atletismo, Bocha e Natação.
- **13 a 17 anos** – Goalball.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19

Das **Etapas Regionais das Paralimpíadas Escolares 2022** terão direito à participação, as Unidades da Federação que **assinarem o Termo de Adesão**, reconhecido em cartório, encaminhando-o ao CPB.

Parágrafo Único: A participação na Etapa Regional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual dos termos contidos no Termo de Adesão.

Art. 20

Nas modalidades coletivas, cada gestor estadual estará responsável pelo critério de seleção para formar equipe que representará a sua Unidade Federativa.

Art. 21

Nas modalidades individuais, estarão aptos para participar das Etapas Regionais das **Paralimpíadas Escolares 2022**, os alunos que participaram da Etapa Estadual ou Distrital (seletivas), devidamente convocados e inscritos na Etapa Regional pelo Comitê Organizador Estadual, na modalidade em que tenha participado e submetido a classificação funcional ou oftalmológica, com exceção do disposto no **Artigo 28**, parágrafo primeiro.

Art. 22

A credencial do evento dará condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, no **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo e prova, senão o expresso no caput deste Artigo. A apresentação da “credencial do evento” é obrigatória para participação dos atletas nas provas e jogos.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes no **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo Chefe de Delegação na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 23

Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Segundo: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Art. 24

O **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** serão disputadas nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 25

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de Bancas de Classificação para atender os alunos que não possuem classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações ou entidades nacionais, ou necessitem de revisão. A classificação no **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** será realizada desde que a classificação da seletiva estadual não tenha sido feita por um painel completo de classificadores.

Todos os alunos com Deficiência Física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, para participarem do processo de classificação. A classificação realizada no **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** será válida para o CPB, nas suas modalidades.

Parágrafo Primeiro: Os alunos com **Deficiência Visual** deverão enviar ao CPB no e-mail: classificacao@cpb.org.br, no ato da inscrição **(de 30/05 a 24/06/2022)**. A ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestada por um oftalmologista e carimbada com CRM. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os atletas com **Deficiência Intelectual** deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de Elegibilidade e Classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI.

Abaixo a relação de documentos necessários para encaminhar à **Confederação - CBDI**:

1. Teste de QI **WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e **WASI** Escala abreviada (a partir de 17 anos);
2. Laudo médico com diagnóstico da Deficiência pelo **CID-10 F (70-79)**;
3. Atletas com **Síndrome de Down** devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e **não precisa de teste de QI**;

4. Todos deverão enviar a Ficha de atleta que consta no site: www.abdem.com.br, RG do atleta e foto 3x4;

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CDBI pelo e-mail: cdbi.elegibilidade@gmail.com até **24/06/2022**.

Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta, a CDBI fornecerá um número de registro.

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Terceiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Quarto: O Comitê Paralímpico Brasileiro disponibilizará classificadores aos Estados e Distrito Federal nas seletivas, desde que solicitado com **no mínimo 45 dias de antecedência** das Seletivas Estaduais. Como contrapartida o Estado e/ou Distrito Federal que solicitar banca de classificação oficial do CPB deverá custear a hospedagem, alimentação e o transporte interno dos classificadores. Dessa forma, o CPB fica responsável pelo transporte aéreo e pró-labore. Salientando que, tal ação depende da disponibilidade dos mesmos.

Para realização das seletivas estaduais, juntamente com a seleção dos atletas que precisam passar por classificação, os Estados e o Distrito Federal podem acessar a *master list* (lista com todas as classificações do CPB) através do site do CPB, segue os links abaixo:

- *Master list* – Atletismo: <https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>
- *Master list* – Natação: <https://www.cpb.org.br/modalidades/47/natacao>

Parágrafo Quinto: Os atletas ineligíveis, na fase Regional, serão de responsabilidade exclusiva do gestor Estadual, devendo o mesmo arcar com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 26

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	22/08 SEG	23/08 TER	24/08 QUA	25/08 QUIN	26/08 SEX	27/08 SAB
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	M/T/N					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	T/N	M/T				
CONGRESSO TÉCNICO		T/N				
CERIMÔNIA DE ABERTURA		N				
ATLETISMO			M/T	M/T	M/T	
NATAÇÃO			M/T	M/T	M/T	
GOALBALL			M/T/N	M/T	M/T	
BOCHA			M/T/N	M/T	M/T	
CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO					N	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES						M

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

OBS.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

DAS INSCRIÇÕES



Art. 27

A inscrição da Delegação Estadual e Distrital junto ao Comitê Organizador é responsabilidade do Órgão Gestor Estadual designado para representar o Estado no **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Único: Caso o Órgão Gestor Estadual ou Distrital não seja entidade ligada ao Governo do Estado (Secretaria, Autarquia, Associação, Fundação, etc.), a delegação deverá apresentar **Carta de Representação do Estado** ao Comitê Organizador.

Art. 28

Para inscrição da Delegação Estadual e Distrital, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Realizar o download das fichas de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br) que estará disponível a partir do dia **07/03/2022**;
- b) Enviar ao CPB até o dia **31/03/2022** **via correios**, Termo de Adesão (**anexo I**) informando o Órgão Gestor Estadual e Distrital responsável pela inscrição e participação das equipes referente ao seu Estado ou Distrito;
- c) Enviar ao Comitê Organizador até o dia **08/04/2022** por meio eletrônico e-mail: (cpbescolar@cpb.org.br), a ficha de inscrição prévia (**anexo II**), informando o número de participantes de cada modalidade e sexo, bem como de técnicos e dirigentes;
- d) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente entre os dias **30/05 a 24/06/2022** através de formulário "online" disponível no site oficial do CPB (<http://cadastro.cpb.org.br>);
 - d.1) **Será obrigatório o envio de uma FOTO DIGITALIZADA durante o período de inscrição descrito acima, para compor o crachá;**
- e) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada do Representante do Estado ou Distrito, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - e.1) **Anexo IV** – Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno (cópia da carteira de identidade), da direção da escola (carimbo) e do médico (carimbo com CRM); deverá ser apresentada no momento da entrega da credencial. **Cada aluno poderá participar de somente de 1 (uma) modalidade.**
 - e.2) **Anexo V** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico);
 - e.3) **Anexo VIII** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório;
 - e.4) Todos os atletas necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.
- f) Os Representantes de Estado de cada unidade da Federação inscrita, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas do dia **22/08/2022** com a documentação solicitada nos itens E e F, deste Artigo, juntamente com os documentos originais:
 - f.1) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os integrantes da Delegação inscritos na competição;
 - f.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos;
 - f.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;

- g) A Delegação que levar para o **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos IV e V ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;
- h) O componente classificado na letra “g”, do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar em nome da delegação;
- i) Nenhum aluno poderá participar do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- j) O aluno só poderá participar das competições do **Regional 02 das Paralimpíadas das Escolares 2022** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.
- k) **A Delegação que ceder o crachá para componentes não credenciados, para fins de hospedagem e alimentação, terá como punição a suspensão do Chefe da Delegação, das Etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares por um período de 02 (dois) anos.**

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia **01/08/2022** e não poderá exceder a quantidade de 4 substituições por modalidade, devendo as substituições serem efetuadas entre alunos do mesmo gênero, deficiência, categoria e classificação funcional (**o aluno a ser inserido na inscrição deverá possuir obrigatoriamente: classificação funcional, intelectual ou oftalmológica**). Em nenhuma hipótese, será permitido a substituição de atleta por staff. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo IV** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente, pela direção da escola, e por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos no **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Parágrafo Quarto: Após assinatura do Termo de Adesão e efetivação da inscrição, a Delegação que não comparecer sem uma justificativa formal apresentada até 60 dias antes do início do evento, ou apresentar número de desistências equivalente a 20% ou mais do número de inscritos, poderá ser eliminado da próxima competição, ou ter seu número de inscritos reduzidos para o próximo evento.

DAS MODALIDADES

Art. 29

As modalidades oficiais para o **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** são:

1. Atletismo
2. Bocha
3. Goalball
4. Natação

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 30

O sistema de competição do **Regional 02 das Paralimpíadas escolares 2022** obedecerá às determinações do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), do regulamento geral e do regulamento específico.

Parágrafo único: Somente os 03 (três) primeiros colocados em cada prova e ou modalidade participarão das **Paraolimpíadas escolares 2022 – Etapa Nacional**, exceto a modalidade de Bocha que classificarão os 02 (dois) primeiros de cada classe para as Paraolimpíadas Escolares 2022.

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 31

Para a Cerimônia de Abertura, as delegações deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, devidamente uniformizadas.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 32

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou da noite a ser notificado pelo boletim e envio de mensagem eletrônica para todos os chefes de Delegações.

Art. 33

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade, não podendo exceder a 3 (três) representantes por Estado.

Art. 34

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um Membro da Delegação, podendo ser um Técnico da equipe ou o Chefe da Delegação do Estado.

Art. 35

Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da delegação da Unidade da Federação que tenha entregado as fichas de inscrição definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 36

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 37

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral do **Regional 02** das **Paraolimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Primeiro: As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do Campeão Geral será feita na cerimônia de encerramento.

Parágrafo Segundo: A classificação geral do **Regional 02** das **Paraolimpíadas Escolares 2022** será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico.

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE

4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Parágrafo Terceiro: Será atribuída para a delegação a cada modalidade participante, 2 (dois) pontos extras como bonificação, exceto a modalidade de Goalball que receberá 4 (quatro) pontos extras de bonificação.

Parágrafo Quinto: Critério de desempate na classificação Geral:

- a) Maior número de modalidades participantes;
- b) Maior pontuação obtida na modalidade coletiva;
- c) Maior número de atletas na delegação;
- d) Maior número de atletas do sexo feminino participantes;
- e) Maior número de atletas nas provas individuais;
- f) Sorteio

DOS UNIFORMES

Art. 38

Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.

Art. 39

São de responsabilidade do Estado e Distrito Federal a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.

Art. 40

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DOS BOLETINS

Art. 41

Os comunicados do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** serão publicados por meio eletrônico (site www.cpb.org.br e e-mails indicados pelo Gestor Estadual na secretaria do evento) nos boletins oficiais da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 42

A Delegação de cada Unidade da Federação participante deverá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente, Médico e/ou Enfermeiro e/ou Fisioterapeuta e Jornalista, Staffs, Atletas-guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Chefe de Delegação	Assistente de Chefe de Delegação	Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	Jornalista	Total
01	01	01	01	04

OBS: O colete disponível ao jornalista, para circular em todas as arenas, será entregue pessoalmente e somente ao componente da delegação oficializada na inscrição e ou cadastro pessoal da Unidade Federativa no **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Primeiro: Ao Chefe de Delegação e Assistente de Chefe de Delegação de cada Unidade da Federação caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu Estado ou Distrito perante o Comitê Organizador do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, na chegada das delegações **(22/08/22)**, para receber sua credencial do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, apresentando toda a documentação da delegação;
- c) Supervisionar e responsabilizar pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Confirmar a “roomlist” da sua delegação na chegada da mesma;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- f) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- g) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**;
- h) Comprovar a saúde Física e Intelectual dos integrantes da Delegação;
- i) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da Delegação.
- j) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) do Estado e ou Distrito Federal que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC.
- k) No caso de descumprimento dos itens acima, o Estado poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral.
- l) Os Chefes de Delegações serão responsáveis pelos componentes não autorizados (que não estejam inscritos) utilizarem credenciais de alunos credenciados (falsidade ideológica), para fins de hospedagem e alimentação, podendo ficar suspensos por 02 (dois) anos das Etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da Delegação estarão sob a responsabilidade do Chefe de Delegação do seu respectivo Estado ou Distrito Federal.

Parágrafo Terceiro: Ao Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos e ou fisioterápicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou Conselho Regional de

Enfermagem, ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial no **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**;

- b) Atender sua delegação em todas as questões relacionadas à área de saúde e bem estar ou atendimento emergencial de acordo com Código de Ética da Medicina;

Parágrafo Quarto: À imprensa caberá:

- a) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado e ou Distrito Federal;
- b) Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado e ou Distrito Federal sobre o **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Alunos e Atletas-Guia/Tapper

Modalidades	Idade	Gênero				Total		Total Geral
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper		Total		
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	
Atletismo	Categoria A 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria B 14 e 15 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria C 16 e 17 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
Natação	Categoria A 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria B 14 a 15 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
	Categoria C 16 e 17 anos	ilimitado	ilimitado	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	xx	xx	xx
Goalball	Categoria Única 13 a 17 anos	06	06	00	00	06	06	12
Bocha	Categoria A 11 a 13 anos	ilimitado	ilimitado	00	00	xx		xx
	Categoria B 14 a 17 anos	ilimitado	ilimitado	00	00	xx		xx

OBS: As modalidades de Atletismo, Natação e Bocha a idade mínima para participação será de 11 anos (nascidos em 2011);

Informações complementares da tabela:

- A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

Parágrafo Quinto: Ao aluno caberá:

- a) Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b) Apresentar se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão Estadual ou Federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.
- c) Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos Categorias A, B e C		Staffs
	Masc.	Fem.	Masc/Fem
Atletismo	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	Até 10 alunos=01
Natação	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	Até 10 alunos=01
Goalball	01	01	02
Bocha	Até 15 alunos=01	Até 15 alunos=01	De acordo com o número de participantes

Parágrafo Sexto: Cada delegação deverá inscrever 01 (um) Médico e/ou 01(uma) Enfermeira e/ou 01(um) Fisioterapeuta que atenda as exigências da Direção Geral do Evento.

Parágrafo Sétimo: Ao técnico caberá:

- Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- Apresentar se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**;
- Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 43

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 44

Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade, observando o disposto no Artigo 22, § 3º.

Art. 45

Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 46

Os integrantes das delegações do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a

qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 47

A Direção Médica do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 48

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Único: Caberá aos Órgãos Gestores Estaduais nomeados para o **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 49

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 50

Todos os participantes do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**
- e) Exclusão das **Paralimpíadas Escolares de 2022**
- f) Perda de até **50** pontos na classificação geral

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no boletim oficial do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 50.

Parágrafo Quarto: O atleta que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 51

O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Art. 52

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador da modalidade, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da delegação estadual que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição e perda de até 50 pontos na classificação geral.

Art. 53

A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54

Os participantes do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



Art. 55

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 56

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

REGIONAL 02

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO



Art. 1º

A competição de Atletismo do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** será realizada de acordo com as regras 2018-2020 do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com Deficiência Física, Intelectual ou Visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos entre **2009 a 2011** (11, 12 e 13 anos);

Categoria B: alunos nascidos entre **2007 e 2008** (14 e 15 anos);

Categoria C: alunos nascidos entre **2005 a 2006** (16 e 17 anos);

Art. 3º

Cada delegação poderá inscrever o número ilimitado de alunos na modalidade de Atletismo.

Parágrafo Único: Cada aluno pode participar no máximo de 3 (três) provas individuais.

Art. 4º

Depois de finalizado o prazo de inscrição, conforme Regulamento Geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar tal como a Unidade Federativa (UF) finalizou as inscrições.

- a) A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*DidNotStarted*– Atleta não iniciou a prova). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.
- b) Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Delegado Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Art. 5º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou Física durante o evento. Os atletas com Deficiência Intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

Art. 6º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o **ANEXO 01**.

Art. 7º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB não oferecerá bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade de o clube trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
75 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64

Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB não oferecerá bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade de o clube trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
200 m	RR1* RR2* e RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
1500 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade de o clube trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo Segundo: a classe **T21** representa os alunos com Síndrome de Down.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Athletics.

Art. 9º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 10

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem **menos que 02 atletas inscritos**, independente das Unidades Federativas) conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral será premiado com medalhas.

Parágrafo primeiro: A partir da edição 2018 das Paralimpíadas Escolares, foram estabelecidos os recordes específicos para as categorias. Cada recorde atingido a Delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 11

Classificar-se-ão os **03 (três) primeiros de cada prova/classe/categoria/gênero** para as **Paralimpíadas Escolares 2022**, a ser realizada no mês de novembro.

Art. 12

O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas **no Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Observação: A pontuação descrita acima será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 70%.

Art. 13

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 14

Nas provas de campo, todas as provas terão 04 tentativas e os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 15

O evento será realizado, no mínimo, em 03 (três) etapas.

Art. 16

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 17

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as categorias e classes.

Art. 18

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica ou seu representante.

ANEXO 01 – Parte 1

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE	

CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE

CAT.B	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
CAT.A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º

A competição de natação do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022** será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2º

As participações dos alunos na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculinos e femininos:

Categoria A: alunos nascidos em **2009, 2010 e 2011** (11, 12 e 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em **2007 e 2008** (14 e 15 anos)

Categoria C: alunos nascidos em **2005 e 2006** (16 e 17 anos)

Art. 3º

Cada aluno pode participar no máximo de 5 (cinco) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da Competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 10 (dez) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º

Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming.

Art. 6º

A competição de Natação será realizada em piscina de 25 metros.

Art. 7º

As provas do programa para as **Categorias A, B e C** são as seguintes:



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
*25 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5 e S14
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5 e S14
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
*25 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
*25 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
*25 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
*75 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
100 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
4x25 metros Livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência(ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência(ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	C	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência(ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

OBS: As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico. A formação da equipe de revezamento é mista, sendo obrigatoriamente formada por **02 meninos e 02 meninas**.

***IMPORTANTE:**

- Os atletas inscritos da **Categoria A** nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley) **não poderão participar das provas de 50 metros** (4 estilos) e 150 metros (Medley), cabendo a mesma decisão para os atletas inscritos da **Categoria B e C** que nadarem as provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), que **não poderão participar das provas de 25 metros** (4 estilos) e 75 metros (Medley).

Art. 8º

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 09º

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 10º

Classificar-se-ão os **03 (três) primeiros de cada prova/classe/categoria/gênero** para as **Paralimpíadas Escolares 2022**, a ser realizada no mês de novembro.

Art. 11º

Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 12º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Observação: A pontuação descrita acima será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 65%, conforme cálculo abaixo:

Parágrafo Primeiro: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

Parágrafo Segundo: Para as provas de revezamento, a pontuação descrita na tabela acima será multiplicada por dois, com base na classificação final dessas provas. Para as provas individuais, o valor não será alterado e obedecerá ao valor da tabela acima.

Parágrafo Terceiro: Cada recorde atingido a Delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 13º

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral será premiado com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC (Índice Técnico da Competição) dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 65%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Parágrafo Único: Será entregue uma tabela com os índices de cada prova/classe no Congresso Técnico. Algumas provas, principalmente da Categoria A, que não apresentarem tempos, será feito um estudo, para instituir um Índice Técnico para a prova em questão.

Art. 14º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs classificadas na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 15º

A participação das UFs nas provas de revezamento deverá ser confirmada no Congresso Técnico. A ficha de nado com o nome dos alunos e sua classe correspondente deverá ser entregue até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 16º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL



Art. 1º

A competição de Goalball do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Parágrafo Terceiro: A equipe que tiver seus atletas inelegíveis na classificação oftalmológica e não conseguir manter um número mínimo de atletas para a competição (3 atletas), ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COMPETIÇÃO.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em **2005, 2006, 2007, 2008 e 2009** (de 13 a 17 anos).

Parágrafo Primeiro: Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

Art. 3º

A categoria deverá atender as descrições funcionais da IBSA.

Art. 4º

A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 5º

Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *LineUp*.

Parágrafo Único: A numeração dos alunos será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*LINE UP*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º

A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto

OBS: TODA A EQUIPE QUE APRESENTAR ATLETA (S) COM A CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA B1, COM PARTICIPAÇÃO NO JOGO DE PELO MENOS UM PERÍODO COMPLETO (PRIMEIRO E/OU SEGUNDO TEMPO) RECEBERÁ O BONUS DE 1 PONTO POR PARTIDA A SER SOMADA NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA MODALIDADE.

Art. 7º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE

3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Art. 8º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: pontos ganhos
- 2º. Critério: nº de vitórias
- 3º. Critério: confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: saldo de gols
- 5º. Critério: maior número de gols feitos
- 6º. Critério: Menor número de gols sofridos
- 7º. Critério: Maior número de atletas com a classificação oftalmológica B1
- 8º. Critério: sorteio

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 10

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Parágrafo Único: Classificar-se-ão as **03 (três) primeiras equipes de cada gênero** para participar das **Paralimpíadas Escolares 2022**, a ser realizada no mês de novembro.

Art. 11

Será premiado com troféus o artilheiro de cada gênero.

Art. 12

Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

Parágrafo Único: Será estipulado o prazo máximo de 7 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WxO.

Art. 13

O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 14

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras de acordo com **3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BISFed Boccia Rules 2017)**. Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:
Categoria A: alunos nascidos em **2009, 2010 e 2011** (de 11 a 13 anos)
Categoria B: alunos nascidos em **2005, 2006, 2007 e 2008** (de 14 a 17 anos)
Parágrafo Segundo: O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º

Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chave distribuídas baseados nos resultados das Paralimpíadas Escolares do ano anterior e os outros participantes, de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico. No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe e este esteja no mesmo grupo, não haverá mudanças ou recolocações.

Art. 4º

Caso exista tempo hábil (um número mínimo de 04 (quatro) equipes para cada competição, sendo que não haverá divisão por categoria na disputa de duplas e equipes) as competições entre duplas e equipes poderão ser realizadas, em sistema de eliminatória simples. Está decisão ocorrerá no congresso Técnico e será tomada pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

Art. 5º

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) com exceção da classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

Art. 6º

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Parágrafo Único: Somente os **02 (dois) primeiros de cada classe (BC1, BC2, BC3 e BC4) participarão das Paralimpíadas Escolares 2022 – Etapa Nacional**, a ser realizada no mês de novembro.

Art. 8º

A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES

7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM
9º lugar	1	UM
10º lugar	1	UM

Art. 10º

Critérios de Desempate

1. Posição na Pool - Posição final dentro de um pool em ordem decendente;
2. Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem decendente;
3. Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decendente;
4. Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem decendente;
5. Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;
6. Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem decendente;
7. Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem decendente

NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada um dos pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.

Art. 11º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em cada classe/categoria, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Art. 12º

Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida serão dirimidas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

ANEXOS

REGIONAL 2

**TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR
ESTADUAL ASSINA PERANTE O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO, na forma abaixo:**

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o Comitê Organizador Estadual ou Distrital, representando a Unidade Federativa do Brasil (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado:
Órgão Gestor do Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022 :

Dirigente

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Chefe de Delegação

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Considerando que o Comitê Paralímpico Brasileiro, doravante denominado CPB, firmou um convênio com o Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial de Esportes, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar o **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados;

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL concorda em participar do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**, firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a adesão do ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ao Projeto **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**, ao seu Regulamento Geral e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo CPB, mediante as seguintes cláusulas e condições:
 - 1.1.1. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL deve enviar ao CPB, até a data de **31 de março de 2022**, este Termo de Adesão, na sua forma original, assinado pelo seu representante legal.

- 1.1.2. O(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual ou Distrital de 2022, com as datas e os nomes das cidades sede deverá ser encaminhado ao Comitê Paralímpico num período de 30 dias antes de sua realização.
- 1.1.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua Etapa Estadual, dentro do prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao CPB, conforme modelo padrão fornecido pelo CPB, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do CPB em suas etapas estaduais. **Dado o problema da Pandemia e a novidade do CPB realizar os Regionais até agosto de 2022, não será obrigatório a realização das Seletivas Estaduais.**
- 1.1.4. O Cronograma das Etapas **Regionais** das **Paralimpíadas Escolares 2022** será divulgado no Regulamento Geral emitido pelo CPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2. DENOMINAÇÃO:
 - 2.1.1. Na Etapa Estadual será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – **Paraolimpíadas Escolares 2022** em sua realização, quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal e/ou estadual e/ou distrital e/ou federal e patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deve submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das **Paraolimpíadas Escolares 2022** à aprovação do CPB.
 - 2.1.2. Na Etapa Regional e Nacional o evento será denominado **Paraolimpíadas Escolares 2022** – Etapa Regional e ou Nacional.
- 2.2. PARTICIPAÇÃO:
 - 2.2.1. Na Etapa Estadual ou Distrital o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e particular de ensino fundamental, médio e especial, reconhecidas pelo Ministério da Educação.
 - 2.2.2. Na Etapa Regional e ou Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, naipes e prova, na Etapa Estadual ou Distrital, obedecido o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.
 - 2.2.3. Os alunos devem estar matriculados no **ano letivo de 2022** na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.
- 2.3. MODALIDADES E PROVAS:
 - 2.3.1. São estabelecidas anualmente, por meio do Regulamento Geral e Específico **dos Regionais das Paralimpíadas Escolares 2022**.
- 2.4. CATEGORIA – serão realizadas de acordo com cada modalidade não excedendo a idade mínima e máxima.
- 2.5. DIVULGAÇÃO – Na Etapa Estadual, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação.
- 2.6. RECURSOS – O CPB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização da etapa regional e nacional das **Paralimpíadas Escolares 2022**, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas no Regulamento Geral **dos Regionais das Paralimpíadas Escolares 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

- 4.1. Por força do Termo de Parceria celebrado entre o CPB e o ME, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.

- 4.2. O CPB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e re-exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação **dos Regionais das Paralimpíadas Escolares 2022** através:
- 4.2.1. De rádio;
 - 4.2.2. De televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);
 - 4.2.3. De circuito cinematográfico;
 - 4.2.4. De mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
 - 4.2.5. Da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
 - 4.2.6. Da armazenagem em banco de dados;
 - 4.2.7. Da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;
 - 4.2.8. Da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;
 - 4.2.9. Da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
 - 4.2.10. De telefonia fixa ou móvel;
 - 4.2.11. Do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;
 - 4.2.12. De embalagens de produtos; ou
 - 4.2.13. De qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- 4.3. Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades e Uso de Imagens fornecidas pelo CPB por parte de cada um dos alunos, técnicos, e dirigentes participantes do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022 – Etapa Regional**, bem como das Instituições de Ensino representadas.
- 4.4. O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.
- 4.5. Fica garantido ao CPB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.
- 4.6. O CPB tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá o CPB, durante a transmissão, exibição e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtual existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento. O CPB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, *games* e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o CPB.

- 4.6.1. O CPB poderá ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL no item acima, para promoção e divulgação do evento.
- 4.6.2. Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o CPB dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.
- 4.6.3. Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, fica expressamente vedado ao ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou re-exibição do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.
- 4.7. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2022**, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretroatável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

- 7.1. Em hipótese alguma poderá o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do CPB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.
- 8.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.
- 8.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o CPB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.
- 8.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de **São Paulo - SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Estadual com reconhecimento de firma)

Comitê Paralímpico Brasileiro

ANEXO II

– ENVIAR ATÉ O DIA 08/04/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Estado: _____



Modalidades	ALUNOS						
	Gênero	Amputado	Cadeirante	Outras Deficiências Físicas	Visual	PC	Intelectual
Atletismo	Masc.						
	Fem.						
Natação	Masc.						
	Fem.						
Goalball	Masc.						
	Fem.						
Bocha	Masc.						
	Fem.						

EQUIPE TÉCNICA		
Função	Masculino	Feminino
Chefe de Delegação		
Assistente		
Médico ou Fisioterapeuta		
Imprensa		
Técnicos		
Staffs		
Atletas-guias		
Tapper		
TOTAL GERAL		
Componentes	Masculino	Feminino
Alunos		
Equipe Técnica		
Total da delegação		

Local: _____

Data: _____

Chefe de Delegação: _____

(Assinatura)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES



As inscrições serão realizadas em formulário online através do site <http://cadastro.cpb.org.br> entre os dias **30 de maio a 24 de junho de 2022**, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2022.

ANEXO IV

- FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

SIGLA UF	
----------	--

Dados Cadastrais do Aluno

Nome								
RG				Data de Nascimento			Sexo	
Deficiência	Física		Visual		Intelectual			
Instituição de Ensino e Telefone						Pública		
						Particular		
Endereço da Instituição				Diretora				
				Matrícula				
Modalidade Assinalada com "x"	Atletismo		Bocha		Goalball		Natação	

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal					Parentesco		
RG				Tels. Res.			Cel.
CPF				Cidade			UF

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com o responsável legal do menor acima inscrito no **Regional 1** das **Paralimpíadas Escolares 2022**, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado no **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, como usem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

Local e Data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico – CRM)

Local e data

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral do **Regional 02 das Paralimpíadas Escolares 2022**.

(Assinatura e Carimbo do Representante da Instituição
Ensino)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



ANEXO V
FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF	
----------	--

Dados Cadastrais do Participante

Nome					
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO /				Função	
CPF			Tels.	Res.	Cel.
Cidade		UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito no **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou emails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

Local e data: _____

(Assinatura do participante)

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

Local e data: _____

(Assinatura e Carimbo do Médico-CRM)

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.

ANEXO VI

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA



Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Associação: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão: _____

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Acuidade Visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL DAS SELETIVAS DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES ESTADUAISCOMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

Estado:	Período de Realização dos Jogos:
Gestor Responsável pelos Jogos (Secretaria, Departamento, Fundação):	
Responsável:	
Fone:	
Email:	

Quadro Demonstrativo dos Alunos que participarão dos Jogos Estaduais de 2022	Total de Alunos por Deficiência						Alunos sem Classificação Esportiva		
	Visual		Físico		Intelectual		DV	DF	DI
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem			
ATLETISMO									
NATAÇÃO									
GOALBALL									
TÊNIS DE MESA									
BOCHA									
JUDÔ									
TÊNIS CADEIRA RODAS									
FUTEBOL DE 5									
FUTEBOL DE 7									
VOLEIBOL SENTADO									
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS									
PARABADMINTON									
TOTAL GERAL									

Quadro Demonstrativo dos alunos selecionados para compor a Seleção do

Estado para participar das Paralimpíadas Escolares de 2022 – Etapa Nacional

Modalidade	Total de Alunos por Deficiência Selecionados						Alunos Selecionados sem Classificação Esportiva		
	Visual		Físico		Intelectual		DV	DF	DI
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem			
ATLETISMO									
NATAÇÃO									
GOALBALL									
TÊNIS DE MESA									
BOCHA									
JUDÔ									
TÊNIS CADEIRA RODAS									
FUTEBOL DE 5									
FUTEBOL DE 7									
VOLEIBOL SENTADO									
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS									
TOTAL GERAL									

DV = Deficiente Visual; DF = Deficiente Físico; DI = Déficit Intelectual.

ANEXO VIII



AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar do **Regional 02** das **Paralimpíadas Escolares 2022**, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, no período de **22 a 27 de agosto de 2022**.

_____, ____ de _____ 2022